



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Autógrafo nº 14/2023

Projeto de lei nº 12/2023 (Poder Executivo)

Lei nº _____ de ____ de _____ de _____

“Altera a redação de dispositivos da Lei nº 4.799, de 16 de março de 2023, conforme especifica.”

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os incisos I, II e III do art. 1º da Lei nº 4.799, de 16 de março de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I — o vencimento do servidor ocupante do cargo de enfermeiro não será inferior a R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) mensais;

II — o vencimento do servidor ocupante do cargo de técnico de enfermagem não será inferior a R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais) mensais;

III — o vencimento do servidor ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem não será inferior a R\$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais) mensais.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de março de 2023.

Câmara Municipal de Piedade - SP, 24 de abril de 2023.

Wandi Augusto Rodrigues
Presidente

Nelson Prestes de Oliveira
Vice-Presidente

Nilza Maria dos Santos Godinho
1ª Secretária

Valdinei Aparecido Mariano Franco
2º Secretário